



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia**  
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
 São Gonçalo do Gurguéia - PI

Decreto n.º 18/2017

São Gonçalo do Gurguéia, 12 de Junho de 2017.

*"Dispõe sobre o Feriado Municipal Sexta Feira dia 16 de Junho 2017."*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e Considerando Art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal Sexta Feira dia 16 de Junho de 2017.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos a respectiva área de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em 12 de Junho de 2017.

Paulo Lustosa Nogueira  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**  
 CNPJ: 06.553.812/0001-40  
 Rua Sebastião Arrais, 281 - CEP: 64660-000 - Centro  
 Tel (89) 3453/1102 / e-mail: [prefeituradepioix@gmail.com](mailto:prefeituradepioix@gmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2017  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 028/2017  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI), através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Senhora Prefeita Municipal, nos termos do art. 24, incisos I, da Lei n.º 8.666/93, declarou a Dispensa de Licitação, com o objeto de solicitação de serviços diversos na reforma do imóvel onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Pio IX(PI), conforme solicitação anexa da Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.

Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Pio IX (PI), 13 de Junho de 2017.

*Rivoneide Ana de Alencar Silva*  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**  
 CNPJ: 06.553.812/0001-40  
 Rua Sebastião Arrais, 281 - CEP: 64660-000 - Centro  
 Tel (89) 3453/1102 / e-mail: [prefeituradepioix@gmail.com](mailto:prefeituradepioix@gmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PIO IX(PI)

CONTRATO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (PEDREIRO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2017

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2017

CONTRATO Nº 248/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI CNPJ. 06.553.812/0001-40 através da sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva.

CONTRATADO: ANTONIO ABEL DE SÁ - CPF N.º. 287.495.963-49, RG N.º 344.254-SSP/PI.

**OBJETO:** Solicitação de serviços de mão de obra em serviços diversos na reforma do imóvel onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Pio IX(PI), alusiva ao Processo de Dispensa de Licitação da Obrigatoriedade dos Procedimentos Licitatórios Normais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do seu art. 24, inciso I, que evidencia autorizar dispensa de licitação nesta hipótese de ocorrência de atos ou fatos de significação excepcional.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios do Município.

**VALOR:** VALOR GLOBAL DE R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2017

**VIGÊNCIA:** 30 DIAS

*Regina Coeli Viana de Andrade e Silva*  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 CONTRATANTE



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia**  
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
 São Gonçalo do Gurguéia - PI

Decreto n.º 19/2017

São Gonçalo do Gurguéia, 12 de Junho de 2017.

*"Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal."*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e Considerando Art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido expediente Normal de 08( oito) horas semanais, na sede da Prefeitura Municipal a partir do dia 19/06/2017. Com entrada de 08h00min e saída 12h00minh retorno as 14h00min e saída 17h00min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em 12 de Junho de 2017.

Paulo Lustosa Nogueira  
 Prefeito Municipal